

consolidação das Leis de Ensino;

Escola

A partir desta data, dona Nair Po-
drigues da Silva do cargo de professora da
3ª Escola Primária N.ª Rural, localizada no
bairro do Bomgo Franco, neste Município, que
vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Bompeia, em 14 de Dezembro 1950

a) Odilon Martins Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 14/12/1950.

Publicado por afixação no local de costume em 14/12/50

a) Nilton de Barros

Secretário

Decreto nº 5/3

O Prefeito Municipal de Bompeia, Es-
tado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 93, § 1º, alínea "b" do De-
creto do Estado nº 13.030, de 28 de Outubro de
1942, com binado com o § 2º do artigo 385, da con-
solidação das Leis de Ensino,

Escola

A partir desta data, dona Angélica
Tristo do cargo de professora da 2ª Escola Pri-
maria N.ª Rural, localizada no bairro de
Vila Olinda, neste Município, que vinha exer-

cedido em caráter interino
Prefeitura Municipal de Bombrisa, em 14 de Dezembro de 1950

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 14 de Dezembro 1950

Publicado por afixação no local de costume em 14/12/1950

a) Mister de Barros
Secretário

Decreto nº 5/4

O Prefeito Municipal de Bombrisa, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item I, do Decreto-Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia,

por conveniência do serviço, o senhor João Antomate, Fiscal Mercador do Distrito de Saulopolis, para exercer, em substituição, a função de Fiscal Mercador do Distrito de Bontana, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo.

Prefeitura Municipal de Bombrisa, em 18 de Dezembro de 1950

a) Odilon Martins Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 18/12/50

Publicado por afixação no local de costume em 18/12/1950

a) Mister de Barros
Secretário